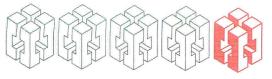
## CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI



CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA A/C COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES ÁGUAS DE LINDÓIA – SP

Ref.: TOMADA DE PREÇOS № 003/2021 - Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a Regularização de vias públicas em bloco sextavado com concreto betuminoso usinado a quente, com Recursos FINISA x PMAL, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias constantes do ANEXO I do Edital.

Prezados senhores (as)

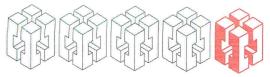
A CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI., sediada a Avenida Rainha, 646, Distrito Industrial José Marangoni, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13803-350, inscrita no CNPJ sob n º 52.770.039/0001-91, Inscrição Estadual n º 456.063.368-115, fone (19) 3814.4789, Email: constelengenharia@gmail.com, vem através desta solicitar esclarecimentos quanto aos itens:

1.2.1. FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF\_11/2019 - 598,50 M2

1.2.1. - Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm) - <u>exclusive transporte</u>. Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ – com área especificada na planilha de 598,50 m², onde temos que a profundidade de até 5,0 cm que resultará em um volume aproximado de 29,93 m³, volume este que não consta da planilha para ser transportado, nossa pergunta é será a Prefeitura que fará este transporte ou será feito aditivo para o vencedor do certame.



## CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI



CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

1.2.4. e 1.2.5 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019 e EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019.

1.2.4. e 1.2.5. Temos que a soma dos itens é de 97,35 m³ e como consta do **MEMORIAL DESCRITIVO** "Fornecimento de equipamentos e materiais necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ CAP 50/70, compreendendo os serviços de fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, **transporte até o local de aplicação**, descarga e execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Inclui também os serviços de mobilização e desmobilização. **Distância média (DMT) para transporte de CBUQ de 60 km**", desta forma teremos 97,35 m³ x 60 km=5.841,00 m³xkm diferente do que consta na planilha que é 1.953,58 m³xkm, nossa pergunta é a Prefeitura que fará o transporte faltante ou será feito aditivo para o vencedor do certame.

No item 1.2 do presente Edital determina "O valor estimado do contrato para execução dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 125.831,41 (Cento e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos)" que é também o valor final da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA porem sem a aplicação do BDI que consta de 29,03%, os mesmos não foram aplicados nos Preços Unitários (sem BDI), para que tenhamos os valores com as devidas bonificações, pois os mesmos valores foram repetidos na coluna Preços Unitários (com BDI), nossa pergunta é o BDI é individual para cada EMPRESA desta forma iremos colocar o NOSSO valor calculado na coluna Preços Unitários (com BDI), não devendo os valores em nossa proposta sem o BDI ultrapassar o valor estimado de R\$ 125.831,41.

Estas diferenças nos itens não pode subsistir sob pena de inviabilizar totalmente o certame, devendo esta douta comissão em ato de auto tutela proceder à retificação de parte do instrumento convocatório com base nos fundamentos acima apresentados. Agradeço antecipadamente, pela atenção, ficando no aguardo dos ESCLARECIMENTOS desta Comissão de Licitação, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração de nossa proposta e de realização das obras, para que não comprometa, restrinja ou frustre o seu caráter competitivo.

Mogi mirim, 19 de Agosto de 2021.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Sr. Cláudio Carmona

Procurador